



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - DGC/SMS
DESPACHO

Diante da suspensão da reunião presencial da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente a apresentação do relatório do 1º bimestre de 2020, considerando o inciso 2 - Art. 3º do Decreto Municipal Nº 20.504, de 17 de março de 2020, que estabelece medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) - "§ 2º Fica recomendado que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, sem presença física", o relatório preliminar foi encaminhado aos membros da Comissão, por e-mail, no dia 27 de agosto de 2020 (11429282).

Salientamos que o CMS informou, através de e-mail no dia 06 de maio, a suspensão da participação nas CACs até o retorno das atividades normais (11618032).

Desta forma, enquanto representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação (7913944 e 6940718) do Termo de Cooperação 67539 (4803929) para implantação e implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município, **VALIDAMOS** o relatório final referente ao 1º bimestre de 2020 (11429264).

RELATÓRIO FINAL CAC - 1º BIMESTRE/2020

I - Análise do relatório da CAC do Grupo Hospitalar Conceição, referente ao 1º bimestre de 2020:

METAS QUANTITATIVAS: Na soma da Média e da Alta Complexidade, a produção realizada no quadrimestre atingiu 105% do contratado no físico e 128,79% no financeiro.

METAS QUALITATIVAS: a produção realizada no quadrimestre atingiu 100%.

II – Análise Final:

Considerando a análise das metas quantitativas e qualitativas e o Termo de Cooperação vigente no período analisado, não há apontamento de descontos ao prestador.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Alves de Avila, Gestor**, em 28/09/2020, às 11:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Paim Reis, Assistente Administrativo**, em 28/09/2020, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa da Silva Mylius, Servidor Público**, em 28/09/2020, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Rubin da Silva, Servidor Público**, em 28/09/2020, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Matias Rizzotto, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 10:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Seligman, Usuário Externo**, em 30/09/2020, às 10:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11649252** e o código CRC **0841328C**.